



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01372/2022, de 19 de outubro de 2022.**

**“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2676201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER

3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$  
70.000,00

3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JUR. .... R\$  
50.000,00

2060600722.036 – Manutenção Ativ. Secr. Munic. da Agricultura

3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JUR. .... R\$  
50.000,00

1030300352.014 – Progr. Distr. Medicamentos a População

3.3.90.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA ..... R\$  
50.000,00

0812201162.044 – Manut. Secr. Munic. Assistência Social

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$  
10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 230.000,00**

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, referente a uma estimativa de arrecadação a maior das receitas de transferências Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e do ICMS, no corrente exercício.

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração